



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2213 - 30 de Março de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 168/2016

Aprova o desdobramento do Lote 20 da Quadra 37, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0001691601 o desdobramento do Lote 20, Quadra 37, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-34.680 em 17 de dezembro de 2015, de propriedade de **HELMA SANTANA SANTOSSILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 964.113.415-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/20-A – 12,0 metros de frente para a Rua Hermantino Vieira de Souza; 12,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 20; 15,0 metros do lado direito com a Rua Carlos Drumond de Andrade; 15,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6740.001.

Lote P/20-B – 15,0 metros de frente para a Rua Carlos Drumond de Andrade; 15,0 metros de fundo com o lote 19; 12,00 metros do lado direito com o lote nº 15; 12,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 20, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.51.500.0188.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 169/2016

Aprova o desdobramento do Lote 16 da Quadra F, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0002971601 o desdobramento do Lote 16, Quadra F, com área total de 432,0 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-3-21.798 em 21 de janeiro de 2016, de propriedade de **ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 908.250.805-25.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/16-A – 6,0 metros de frente para a Rua Belo Horizonte; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 14; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 16, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.900.0699.001.

Lote P/16-B – 6,0 metros de frente para a Rua Belo Horizonte; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 36,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 16; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 18, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6390.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2213 - 30 de Março de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 170/2016

Dispõe sobre a retificação do Decreto Nº 078/2016, homologador do resultado da avaliação do estágio probatório de servidores públicos do município, por erro material e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS - ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 28, 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras, e,

Considerando o que dispõe o Decreto 180/2015, publicado Diário Oficial do dia 14/03/2015, que trata da avaliação de servidores públicos municipais em estágio probatório, que regulamentou o art. 21 da Lei 617/2003, e art. 33 da Lei 762/2007;

Considerando que o Decreto foi publicado com erros materiais de digitação, omitindo números de matrículas de alguns servidores, bem como de ter incluído outros servidores no Capítulo diverso daquele em que deveria constar,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Ficam RETIFICADOS no DECRETO nº 078/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, numeração de ordem, nomes, matrículas e modificação de capítulos servidores indicados, como passa a dispor:

Art. 2º - No art. 2º, do Capítulo II, que trata dos Servidores considerados APTOS, SEM RESSALVAS, nos números abaixo indicados ficam RETIFICADOS NUMERAÇÃO, OU NOMES OU AINDA MATRÍCULAS:

I - No nº 7, Andrea Rangel Limoeiro Dias, onde se lê, Matrícula Nº 42445 leia-se Matrícula 42415, Prof. IV Nível 01;

II – No nº 24, Onde se lê Catiane da Cruz de Lima, leia-se Catiane Cruz de Lima, e onde se lê Matrícula Nº 41452 leia-se Matrícula Nº 42554, Prof. I Nível 01;

III – No nº 46, Eliane de Lima Figueiredo, Onde se lê Matrícula Nº 42609, leia-se Matrícula nº 42461, Prof. IV Nível 01;

IV – No nº 47, Eliane Kedma dos Santos Machado, Onde se lê Matrícula Nº 42419, leia-se Matrícula nº 42481, Prof. IV Nível 01;

V – No nº 62, onde se lê Glaziane Silva de Carvalho Tomaz, leia-se Glaziane Silva de Carvalho, Matrícula Nº 42598, Prof. I Nível 01;

VI – No nº 70, onde se lê Irene Sampaio de Silva Portugal, leia-se Irene Sampaio Silva Portugal, Matrícula Nº 42458, Prof. IV Nível 01;

VII – No nº 71, onde se lê Irlandia de Carvalho Sobrinho Ibiapina, leia-se Irlandia de Carvalho Sobrinho, Matrícula Nº 42603, Prof. I Nível 01;

VIII – No nº 75, Janolina Lima Azevedo, onde se lê Matrícula Nº 42652, leia-se Matrícula Nº42565, Prof. I Nível 01;

IX – No nº 86, Juliana Wisch Silva, onde se lê Matrícula Nº 42572, leia-se Matrícula Nº42574, Prof. I Nível 01;

X – No nº 89, Kássia Valéria Rego da Silva, onde se lê Matrícula Nº 42341, leia-se Matrícula Nº42371, Prof. IV Nível 01;

XI – No nº 93, onde se lê Kélida Arruda e Silva da Cruz, leia-se Kélida Arruda e Silva, Matrícula, Nº 42580, Prof. I Nível 01;

XII – No nº 112, onde se lê Lucinéia Araújo Vieira da Rocha Damacena, leia-se Lucinéia Araújo Vieira da Rocha, e onde se lê Matrícula Nº 42591, leia-se Matrícula Nº 42592, Prof. I Nível 01;

XIII – No nº 117, onde se lê Marcos Vinicius Soares F. Castro Silva, leia-se Marcos Vinicius Soares, Matrícula Nº 42663, Prof. IV Nível 01;

XIV – No nº 159, onde se lê Roselma Oliveira dos Santos Nascimento Silva, leia-se Roselma Oliveira dos Santos, Matrícula Nº 42676, Prof. I Nível 01;

XV – No nº 164, onde se lê Saionara Santiago Santos de Jesus, leia-se Saionara Santiago Santos, Matrícula Nº 42625, Prof. I Nível 01;

XVI – No nº 171, Siélia Sateles Rochedo Macedo, onde se lê Matrícula Nº 42612, leia-se Matrícula nº42614, Prof. I Nível 01;

XVII – No nº 176, Solani Batista Piaui da Costa, onde se lê Matrícula Nº 42413, leia-se Matrícula nº 42513, Prof. IV Nível 01;

XVIII – No nº 187, Vânia de Azevedo Brito, onde se lê Matrícula Nº 40646, leia-se Matrícula Nº 42646, Prof. IV Nível 01;

XIX - Onde se lê, no art. 2º do Decreto Homologador do Estágio Probatório, publicado no dia 23/02/2016, que consta o número 173, com o nome de SÍLVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 42628, Prof. I Nível 01 **EXCLUA-SE** o número e nome do servidor, uma vez que o mesmo consta do art. 9º do referido Decreto considerado INAPTO na avaliação, para o exercício da função para a qual foi concursado, no que confirma sua exoneração, a bem do serviço público.

XX – Onde se lê o número 20 da lista de considerados APTOS, fica excluído o número 20 da referida lista, CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 42402 - Prof. IV Nível 01 – uma vez que, havendo erro material de digitação, não existe a matrícula.

Art. 3º - No Capítulo III, art. 3º, que considerou os servidores APTOS, COM RESSALVA DE INDICAÇÃO PARA TREINAMENTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos números abaixo indicados ficam RETIFICADOS NUMERAÇÃO, OU NOMES OU AINDA MATRÍCULAS:

XXI – No nº 6, onde se lê Kallyne Sampaio dos Santos Souza Oliveira, leia-se Kallyne Sampaio dos Santos, Matrícula Nº 42369, Prof. IV Nível 01;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2213 - 30 de Março de 2016 - ANO 10

Art. 4º - No Capítulo V, art. 5º, que trata dos Servidores cedidos ou permutados pela Administração nos números abaixo indicados ficam RETIFICADOS NUMERAÇÃO, OU NOMES OU AINDA MATRÍCULAS:

XXII - Iêda Maria Fernandes Ribeiro tem a Matrícula 42450, sendo Prof. IV Nível 01;

Art. 5º - No Capítulo VI, art. 6º, que trata dos Servidores que exercem cargos eletivos de Diretor e Vice-Diretor ficam RETIFICADOS NUMERAÇÃO, OU NOMES OU AINDA MATRÍCULAS:

XXIII - Ednólia Araújo Souza de Matos tem a Matrícula 42451, sendo Prof. IV Nível 01;

XXIV - Maria Helena Ferreira dos Santos tem a Matrícula 42463, Prof. IV Nível 01

Art. 6º - No Capítulo VII, art. 7º, que trata dos Servidores em DESVIOS DE FUNÇÕES, ficam RETIFICADOS NUMERAÇÃO, OU NOMES OU AINDA MATRÍCULAS:

XXV - IVONE PIRES PORTO SANTARÉM PINTO, tem matrícula 42624, Prof. I Nível 01, cedida regularmente para o Município de Benedito Leite – MA.

XXVI - LILIANA ALVES DAS NEVES OLIVEIRA, tem matrícula 42494, sendo Prof. IV Nível 01;

XXVII - NILTON REIS DOS SANTOS, tem matrícula 42634, é Prof. IV Nível 01, cedido regularmente para o exercício de função diversa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, mas à disposição da Guarda Municipal de Barreiras - BA.

XXVIII - PAULO ALEXANDRE RAMOS FEITOSA tem matrícula 42632, é Prof. IV Nível 01, cedido regularmente para o exercício de função diversa, mas em outra Secretaria do Município – a Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 7º - No Capítulo VIII, art. 8º, que trata dos Servidores EXONERADOS POR FALTA DE COMPARECIMENTO E ABANDONO DE SUAS FUNÇÕES, os números abaixo indicados FICAM INCLUÍDAS AS NUMERAÇÕES DAS MATRÍCULAS:

XXIX - Ana Lúcia Cardoso de Souza tem Matrícula 42530, sendo Prof. I Nível 01;

XXX - Cleber Câmara de Oliveira tem Matrícula 42558, sendo Prof. I Nível 01;

XXXI - Gilma Corado de Souza tem Matrícula 42379, sendo Prof. IV Nível 01;

XXXII - Jane Aparecida Gomes tem Matrícula 42383, Prof. IV Nível 01;

Art. 8º - No Capítulo IX, art. 9º, que trata dos Servidores EXONERADOS POR INAPTIDÃO, os números abaixo indicados FICAM INCLUÍDAS COM AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES:

XXXIII - Onde se lê CARLOS ALBERTO LOPES DO NASCIMENTO, no art. 9º, LEIA-SE CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA, matrícula nº. 42.387, que ficou EXONERADO a bem do serviço público.

XXXIV - Onde se lê Sílvio Rodrigues do Nascimento, sem número de matrícula, leia-se SÍLVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula nº. 42628, Prof. I Nível 01, que ficou EXONERADO a bem do serviço público.

Art. 9º - Fica retificada a numeração dos demais servidores, numerados após a exclusão no número e nome dos servidores acima referidos.

Art. 10º - Ficam revogadas outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras